

PROJETO DE LEI Nº de 2020
(Do Sr. Sergio Souza)

Confere ao município de Faxinal, no
Estado do Paraná, o título de Capital
Nacional das Cachoeiras.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. É conferido ao Município de Faxinal, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional das cachoeiras.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As cachoeiras possuem um forte apoio para o turismo conforme estudo da Associação Brasileira de Empresas de Ecoturismo e Turismo de Aventura. Segundo este estudo 46% dos turistas brasileiros valorizam as cachoeiras, rios e mares como principais riquezas.

O país tem algumas das maiores e mais belas cachoeiras do mundo, destacando-se dentre elas as Cataratas do Iguaçu, localizada na fronteira com a Argentina, sendo reconhecida internacionalmente como uma das sete maravilhas da natureza.

Também no Paraná, o município de Faxinal distingue-se por apresentar 108 cachoeiras já catalogadas, conforme estudo ainda em andamento realizado pela prefeitura municipal.¹

1 - As informações contidas no presente projeto de lei foram extraídas do catálogo disponível no site do município: <http://www.faxinal.pr.gov.br/arquivos/catalogo-oficial-2020-Faxinal-PR.pdf>



Nessa região, ocorre a confluência de cursos d'água que formam as seis bacias hidrográficas principais, que são: Rio Bufadeira (que corta o município), Rio São Pedro, Rio Sabugueiro, Rio Três 20 Barras, Rio das Antas e Rio Pereira.



É importante ressaltar que das seis bacias existentes, cinco nascem no território municipal de Faxinal. A região está integrada à sub-bacia do Ivaí, que por sua vez é parte da Bacia Hidrográfica do Rio Paraná.

As mais conhecidas são Três Barras, Pedreira, Chicão I, II, III, São Pedro, Fonte, Gotas de Cristal, Véu da Noiva e Imperatriz. São grandes quedas, variando de 50 a 156 metros de altura.

Das seis bacias hidrográficas que compõem o Município, quatro delas já foram amplamente exploradas, restando ainda duas bacias inteiras, a do Rio Sabugueiro e a do Rio Pereira, a serem amplamente exploradas, cujo relevo é mais acidentado, o que indica que, após sua exploração, é possível se chegar à quantidade de 200 cachoeiras, uma vez que estão localizadas exatamente

entre o segundo e terceiro planalto do Paraná, sendo áreas mais quebradas e mais propícias para cachoeiras.

O Canyon do cruzeiro é o melhor atrativo de Faxinal, pelo conjunto de recursos naturais que abriga e pelas lendas que o cercam. Marcado por grandes paredões de rocha tem expressiva área de mata virgem e guarda várias cachoeiras, que são: Cachoeira Chicão I (28 m) e Cachoeira Chicão II (42 m) dando início ao Canyon, descendo o rio ao lado direito da margem, encontramos a Bica Chuveirão e a Mina Coração, entrando numa fenda, podemos conhecer a Cachoeira do Arreio (90 m), Concha Acústica e Trilha Molhada, seguindo o rio passamos pelas Quedas do Cruzeiro (6 m), marcando o meio do Canyon está a Chicão III, formada por três grandes quedas dando um total de 86 m, logo adiante encontramos a Escadaria do Céu de 30 m de altura, subindo outra fenda localiza-se as Cataratas do Perais, formada por aproximadamente 20 quedas d'água dando um total de 90 m de altura, logo abaixo está a Cachoeira Véuzinho 100 m, Véu de Noiva 156 m, Cachoeira Peral 40 m, Cachoeira Paredão 70 m e por fim a cachoeira de mais difícil acesso, reinando sozinha escondida no meio da mata, a Cachoeira da Imperatriz de 120 m.

O valor paisagístico natural de seu entorno é inestimável, fazendo parte de um ótimo produto turístico. As trilhas históricas, como da passagem dos tropeiros, Gruta do Monge João Maria que podem exercer grande atratividade, que se valorizadas e promovidas agregam valores culturais ao ecoturismo e turismo rural.

Os aspectos culturais expressos pela vida típica rural das fazendas locais marcam a trajetória econômica da região, evidenciando grande patrimônio para a exploração do turismo rural que de certa forma já vem sendo explorado. Sua situação geográfica é estratégica do ponto de vista mercadológico dentro do estado do Paraná, pôr estar relativamente próximo ao polo consumidor formado pelas cidades de Londrina, Maringá e Curitiba e na rota de outros importantes centros econômicos do estado de São Paulo e Mato Grosso do Sul, favorecendo o deslocamento do fluxo regional.

Tem potencial para atrair segmentos de mercado voltados ao ecoturismo, turismo de aventura e turismo rural, capaz de gerar prioritariamente um turismo doméstico de caráter regional, nacional e internacional.

A presente proposta contribui, sobretudo, para o estímulo do turismo na região, que atualmente é procurada tanto para a prática de esportes de Aventura, como: *Trekking*, *Rapel*, Arvorismo, Tirolesa, Boia Cross e Cavalgada. Ressalta-se, contudo, a preocupação com a preservação ambiental, onde os proprietários desenvolvem alguns trabalhos de reflorestamento nativo.

Por todos os motivos delineados, tomamos a presente iniciativa por se tratar de um título que de fato merece ser concedido e contamos com o apoio de nossos ilustres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2020.

Deputado **SERGIO SOUZA**
MDB/PR

Documento eletrônico assinado por Sergio Souza (MDB/PR), através do ponto SDR_56467, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 0 4 1 9 0 5 3 3 8 0 0 *